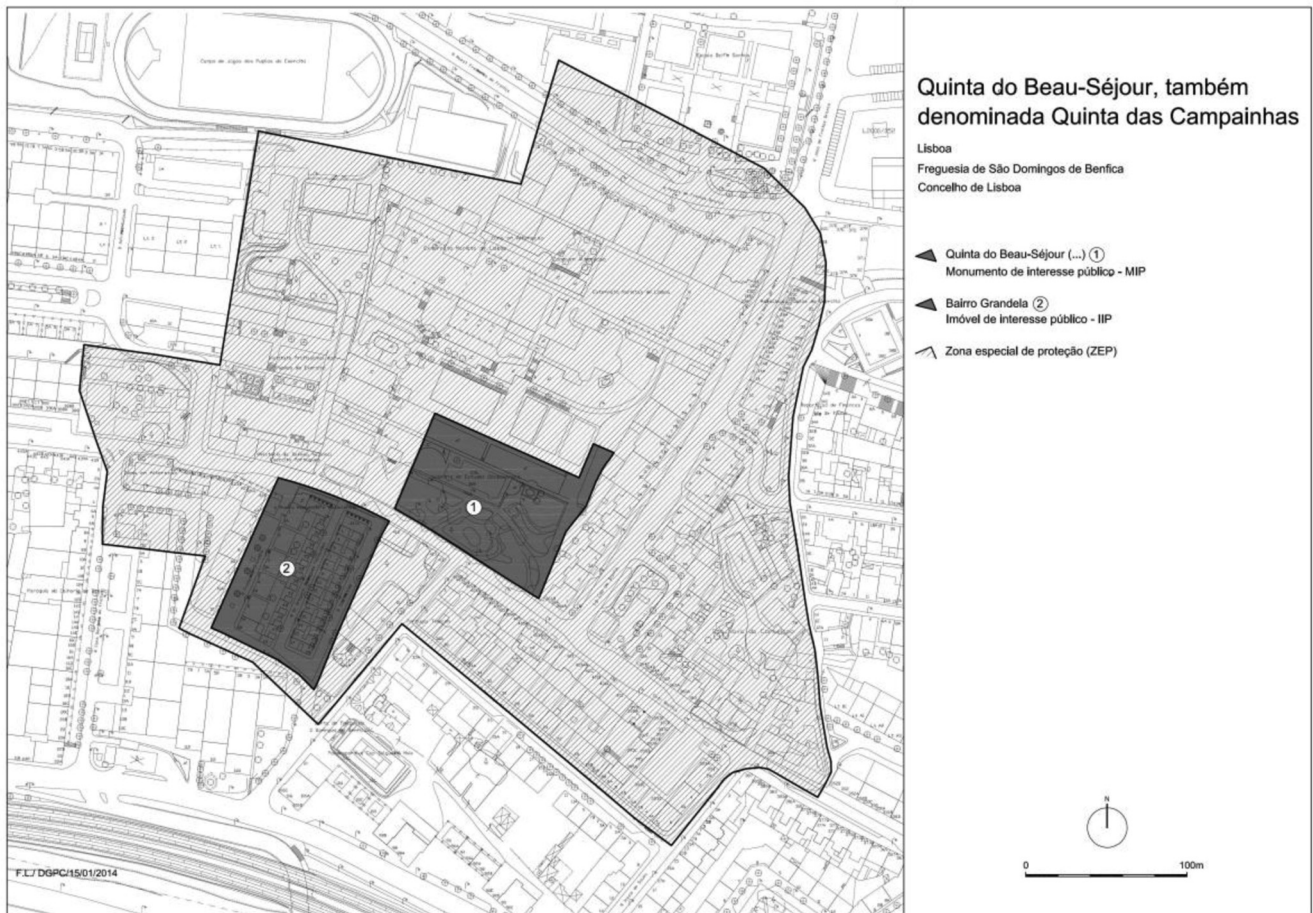


## ANEXO



207620507

## Academia Nacional de Belas-Artes

## Aviso (extrato) n.º 2731/2014

## Prémio Investigação de Arquitetura — 2014

Está aberto concurso público, a contar da data da publicação no *Diário da República* e durante 20 dias, para o “Prémio Investigação-Arquitetura/2014” a conferir pela Academia Nacional de Belas-Artes, conforme o Decreto-Lei n.º 42/83, de 25 de janeiro e respetivo regulamento, constituídos pela reunião dos Prémios: *Soares dos Reis*, *Luciano Freire* e *Viscondes de Valmor*, publicado no *Diário da República* — 1.ª série n.º 30, de 20/01/1983, em que foram criados os “Prémios Investigação e Aquisição”, para Arquitetura, Escultura e Pintura, sendo este ano atribuídos os Prémios de Arquitetura.

O Prémio Investigação será atribuído a licenciados pelas Faculdades de Belas-Artes de Lisboa e Porto, que, no prazo mínimo de 5 anos e máximo de 10 após a licenciatura, tenham mantido atividade criadora nos domínios da Arquitetura.

Os concorrentes devem dirigir o requerimento ao Presidente da Academia Nacional de Belas-Artes (Largo da Academia Nacional de Belas-Artes — 1200-005 Lisboa), acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão de habilitações literárias, comprovando a sua licenciatura pelas Faculdades de Belas-Artes de Lisboa e Porto;
- Curriculum vitae*;
- Quaisquer outros elementos comprovativos da qualificação e experiência profissionais do candidato que este entenda deverem ser apreciados pelo Júri;
- Dois fotografias do candidato.

Das deliberações da Academia, quanto à admissão dos requerimentos e adjudicação do prémio não há recurso.

13 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *José Stone de Medeiros Tavares*.

207618572

## Aviso (extrato) n.º 2732/2014

## Prémio Doutor Gustavo Cordeiro Ramos

A Academia Nacional de Belas-Artes, anuncia a abertura do concurso do Prémio Doutor Gustavo Cordeiro Ramos, a atribuir a um artista português, de preferência diplomado pelas Escolas Superiores de Belas-Artes de Lisboa ou do Porto, — “ao melhor trabalho de Escultura, de autor vivo que tenha estado patente em exposição pública pela primeira vez, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2013, tenha sido concluída, dentro do prazo indicado, integrado em edifício público ou particular, para o qual tenha sido expressamente executada ou que constitua ou faça parte de um monumento”.

Qualquer Académico poderá indicar à Academia Nacional de Belas-Artes, a escultura que entenda merecer o Prémio, podendo também o seu autor, em carta registada ou entregue em mão na Secretaria desta Academia, até ao dia 15 de março de 2014, pedir para que a sua obra seja considerada quando da atribuição deste Prémio. Em qualquer dos casos a indicação deverá ser acompanhada dos elementos elucidativos julgados convenientes.

13 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *José Stone de Medeiros Tavares*.

207619074

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

## Aviso (extrato) n.º 2733/2014

Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que cessaram funções, por rescisão de mútuo acordo, nos termos da Portaria

n.º 221-A/2013, de 8 de julho, com efeitos a 31 de dezembro de 2013 as seguintes trabalhadoras:

Catarina Maria Ferreira dos Santos — assistente técnica, posicionada entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória;

Maria Adelaide de Sousa Marques Pinto — assistente técnica, posicionada na 10.ª posição remuneratória;

Maria Manuela Moreira Lisboa da Silva — assistente operacional, posicionada entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória.

31 de janeiro de 2014. — O Presidente da CCDR Norte, *Emídio Ferreira dos Santos Gomes*.

207620004

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

#### Portaria n.º 133/2014

A Portaria n.º 889/2013 de 29 de novembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 11 de dezembro de 2013, autorizou a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) a assumir os encargos orçamentais decorrentes da aquisição de diverso equipamento informático através de

	2014 Valor previsto	2015 Valor previsto	2016 Valor previsto	2017 Valor previsto	2018 Valor previsto	2019 Valor previsto	Valor Total previsto
Valores s/IVA	1.320.000,00 €	12.000,00 €	12.000,00 €	12.000,00 €	12.000,00 €	12.000,00 €	1.380.000,00 €
Valores c/IVA	1.623.600,00 €	14.760,00 €	14.760,00 €	14.760,00 €	14.760,00 €	14.760,00 €	1.697.400,00 €

#### Artigo 2.º

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos desde 1 de janeiro de 2014.

12 de fevereiro de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*.

207616482

### Autoridade Tributária e Aduaneira

#### Aviso n.º 2734/2014

Pelo despacho de 30 de janeiro de 2014, do Diretor Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira e até à realização de concurso previsto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (na redação conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto), foi designado ao abrigo do artigo 27.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e n.º 64/2011, de 22 de dezembro), em regime de substituição, por vacatura de lugar, no cargo de Chefe de Divisão de Inspeção Tributária I da Direção de Finanças de Faro, o licenciado Rui Paulo da Silva Lima Dias, inspetor tributário, nível 2, com efeitos a 1 de fevereiro de 2014.

10 de fevereiro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

#### Síntese curricular

##### 1 — Informação pessoal:

Nome: Rui Paulo da Silva Lima Dias.

Estado civil: Casado.

Data de nascimento: 11/11/1966.

2 — Formação académica: Licenciatura em Gestão Financeira, da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve (1997), com a classificação de 15 valores.

3 — Situação profissional: Coordenador da Equipa 06 da Divisão de Inspeção Tributária II da Direção de Finanças de Faro desde fevereiro de 2008.

procedimento ao abrigo do respetivo acordo quadro (AQ-EI), celebrado pela Ex-Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E. (ANCP), ora Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (eSPap,IP), nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro

Face à tramitação processual entretanto realizada, verifica-se que a execução contratual prevista carece de alteração da distribuição dos encargos plurianuais constantes na identificada portaria, uma vez constatada a desproporcionalidade, face ao inicialmente estimado, verificada entre a aquisição dos equipamentos, a efetuar no ano da adjudicação, e à aquisição da assistência técnica a efetivar em anos subsequentes. Em todo o caso o valor total previsto inicialmente não sofre qualquer alteração.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

#### Artigo 1.º

A presente portaria procede à alteração da distribuição dos encargos plurianuais previstos na portaria n.º 889/2013, de 29 de novembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 11 de dezembro, substituindo o quadro constante do seu artigo primeiro pelo quadro seguinte:

#### 4 — Carreira profissional:

1984 a 1989 — Tarefeiro.

1989 a 1991 — Liquidador tributário estagiário.

1991 a 1997 — Liquidador Tributário.

1997 (janeiro a agosto) — Técnico Tributário.

1997 a 2004 — Perito de Fiscalização Tributária de 2.ª classe.

Desde 2004 — Inspetor Tributário de nível 2.

#### 5 — Experiência profissional:

Monitor Distrital de Faro da formação de IRS, IRC, EBF, RCPIT (desde 2005).

Coordenador e formador distrital de Faro para as aplicações informáticas do DCU (desde 2004), do SCO (Autos de Notícia da IT — desde 2007) e do SIIT (desde 2008).

Perito da Administração Tributária nos procedimentos de revisão da matéria tributável fixada por métodos indiretos (desde 2010).

Frequência em ações de formação nas áreas da contabilidade, fiscalidade, auditoria, informática e gestão e liderança;

Coautor do Estudo ao Setor das Farmácias, apresentado na DSPCIT, em reunião de trabalho relativa a boas práticas inspetivas (2006).

#### 6 — Outras atividades:

Curso de formação para formadores — CAP — IEFEP;

Formador externo convidado na Universidade do Algarve (cursos de preparação para o exame profissional para TOC) e IEFEP, ACRAL, CEAL e ANJE.

207616466

#### Aviso (extrato) n.º 2735/2014

Por despacho do Diretor Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi designada ao abrigo e nos termos do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15 de dezembro e com o artigo 42.º da Portaria n.º 320-A/2011, de 30 de dezembro, como chefe de equipa multidisciplinar de 2.º nível do Imposto do IVA e Património, a mestre Vanda Alice Dias Pereira, com efeitos a 1 de fevereiro de 2014.

12 de fevereiro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.